



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 541/2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de **RADIOPATRULHA**, objetivando a sua implantação e manutenção no Município.

Art. 2º- O valor total do presente Convênio é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que serão repassados à Polícia Militar de Santa Catarina em 11 (onze) parcelas mensais iguais, no período de 01 de fevereiro de 2005 am 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (169) 3.3.90.30.00.00.00.0080- material de consumo, do orçamento vigente.

Art. 4º- A Prefeitura Municipal abrirá na agência local do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, uma conta vinculada, denominada "PREFEITURA MUNICIPAL/CONVÊNIO".


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

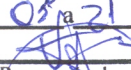
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 21 de março de 2005.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC.
De 21 / 03 / 05 a 21 / 04 / 05

Responsável